

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: Journal de Brasília Class.: 108Data: 16/05/81 Pg.: _____***Funai punirá
quem caçar na
Ilha do Bananal***

A partir de agora, a fiscalização de caça e pesca na Ilha do Bananal, onde está localizado o Parque Indígena do Araguaia, será mais intensa, e aqueles que forem encontrados praticando esta atividade poderão ter seu material e barcos apreendidos, além de responderem juridicamente por infração ao Estatuto do Índio (Lei 6.001), que proíbe a caça e pesca em áreas indígenas. A informação é do Presidente da Funai, coronel Nobre da Veiga, acrescentando que tais medidas decorrem visando à defesa dos direitos exclusivos dos índios à posse e gozo de todos os bens existentes em suas terras.

Destacou o Presidente da Funai que conforme o Estatuto do Índio, em seu artigo 18, parágrafo 1º, as atividades de caça e pesca são vedadas a pessoas alheias aos grupos tribais ou comunidades indígenas. Acontece que na Ilha do Bananal, ocupada pelos Karajá, o Rio Araguaia é muito piscoso, o que atrai não somente pescadores profissionais como amadores da pesca, que ali se demoram em embarcações aparelhadas, em prejuízo dos interesses dos índios.

A Funai informou ainda que não poderá se responsabilizar caso os índios venham a tomar alguma atitude repressiva contra os pescadores e caçadores.